



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00078 /2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA E **L G  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** PARA  
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato de um lado, a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, CNPJ nº 08.997.611/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Fábio Ramalho da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Antonio Valdevino, 142 - Anacleto - Lagoa Seca - PB, CPF nº 036.779.804-29, Carteira de Identidade nº 2.473.057 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R JOAO QUIRINO, 588 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 17.227.485/0001-53**, neste ato representado por Ana Carla Seixas de Carvalho Costa, Brasileira, Casada, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Apolonio Amorim, 580, Alto Branco - Campina Grande - PB, CPF nº 010.760.174-52, Carteira de Identidade nº 2685031 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 210113PE00010 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 000010/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 000010/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	1500	3,80	5 700,00
3	ÁGUA OXIGENADA, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	300	3,99	1 197,00
13	ALCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	5000	4,80	24 000,00
16	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500G	ROLO	2000	8,75	17 500,00
20	ATADURA DE CREPOM 10 CM 1,8M, 09 FIOS PACOTES C/ 12 UNIDADES	UNIDADE	2000	3,00	6 000,00
21	ATADURA DE CREPOM 10 CM 1,8M, 13 FIOS PACOTES C/ 12 UNIDADES	UNIDADE	2000	4,80	9 600,00
22	ATADURA DE CREPOM 12 CM 1,8M, 13 FIOS PACOTES C/ 12 UNIDADES	UNIDADE	2000	6,00	12 000,00
23	ATADURA DE CREPOM 15 CM 1,8M PACOTES C/ 12 UNIDADES	PACOTES	2000	7,50	15 000,00
24	ATADURA DE CREPOM 20 CM PACOTE C/ 12 UNIDADES	PACOTES	2000	4,99	9 980,00
25	ATADURA DE CREPOM 30 CM 1,8M PACOTES C/ 12 UNIDADES	PACOTES	500	12,48	6 240,00
29	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO LATEX 40G	UNIDADE	1500	4,98	7 470,00

[PDF] Contrato. Proc. 04362/21. Data: 15/03/2021 10:27. Responsável: Amanda Soares Freire.  
Impresso por convidado em 05/05/2022 16:30. Validação: 91C3.40F7.2C13.3B67.3593.D661.913B.52F6.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/22151005225604554841-2>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 22151005225604554841-2  
Data: 10/05/2022 09:15:07  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMY36215-TORN;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

49	CÂNULAS DE GUEDELL, JOGO COM 4 UNIDADES	JOGO	20	5,38	107,60
50	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO	UNIDADE	3000	0,85	2.550,00
51	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, INFANTIL	UNIDADE	150	1,00	150,00
54	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UNIDADE	1000	0,75	750,00
55	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNIDADE	5000	0,75	3.750,00
56	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNIDADE	10000	0,75	7.500,00
57	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UNIDADE	10000	0,75	7.500,00
58	CATETER MONO LÚMEN ADULTO P/ ACESSO VENOSO CENTRAL	KIT	10	44,00	440,00
59	CATETER MONO LÚMEN INFANTIL P/ ACESSO VENOSO CENTRAL	KIT	10	35,20	352,00
61	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13LTS	UNIDADE	2000	5,00	10.000,00
62	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 20LTS	UNIDADE	2000	6,50	13.000,00
65	COLETOR UNIVERSAL	UNIDADE	2500	0,28	700,00
66	COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL C/ 50 UND 45X50CM	PACOTE	200	51,00	10.200,00
73	ELETRODO PARA ECG ADULTO PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	50	16,00	800,00
74	EQUIPO MACROGOTAS C/ CONECTOR LATERAL TIPO "Y"	UNIDADE	20000	1,00	20.000,00
75	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	1000	1,10	1.100,00
77	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	UNIDADE	20000	0,24	4.800,00
82	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	500	5,00	2.500,00
83	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G	UNIDADE	5000	0,85	4.250,00
84	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M	UNIDADE	10000	0,80	8.000,00
85	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P	UNIDADE	10000	0,80	8.000,00
98	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/ AG DE 4.0CM, CX C/ 24	CAIXA	100	80,50	8.050,00
99	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/ AG DE 4.0CM, CX C/ 24	CAIXA	100	80,50	8.050,00
100	FIO CATGUT SIMPLES 0.0 C/ AG DE 4CM, CX C/ 24	CAIXA	80	80,50	6.440,00
101	FIO CATGUT SIMPLES 0.0 SEM AGULHA, CX C/ 24	CAIXA	80	83,00	6.640,00
102	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/ AG DE 4CM, CX C/ 24	CAIXA	100	83,00	8.300,00
103	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AG DE 3CM, CX C/ 24	CAIXA	80	83,00	6.640,00
104	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AG DE 4CM, CX C/ 25	CAIXA	100	83,00	8.300,00
105	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AG DE 3CM, CX C/ 24	CAIXA	80	83,00	6.640,00
106	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AG DE 4CM, CX C/ 24	CAIXA	100	80,00	8.000,00
107	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AG DE 4CM, CX C/ 24	CAIXA	100	84,00	8.400,00
108	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/ AG DE 4CM, CX C/ 24	CAIXA	100	84,00	8.400,00
110	FIO DE ALGODÃO 0.0 C/ AG DE 4CM CX C/ 25	CAIXA	80	35,00	2.800,00
111	FIO DE ALGODÃO 0.0 S/ AG. CX C/24	CAIXA	80	33,00	2.640,00
112	FIO DE ALGODÃO 2.0 C/ AG DE 4CM, CX C/ 25	CAIXA	80	36,00	2.880,00
113	FIO DE ALGODÃO 2.0 S/ AG CX C/25	CAIXA	80	35,00	2.800,00
114	FIO DE ALGODÃO 3.0 C/ AG DE 3CM, CX C/ 25	CAIXA	80	35,00	2.800,00
115	FIO DE NYLON 0.0 C/ AGULHA DE 2.0CM, CX C/ 24	CAIXA	100	29,60	2.960,00
116	FIO DE NYLON 1.0 C/ AGULHA DE 2.0CM, CX C/ 24	CAIXA	100	29,60	2.960,00
117	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA DE 2.0CM, CX C/ 24	CAIXA	100	29,60	2.960,00
118	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA DE 3.0CM, CX C/ 24	CAIXA	100	29,60	2.960,00
119	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA DE 3.0CM, CX C/ 24	CAIXA	100	29,60	2.960,00
120	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA DE 4.0CM, CX C/ 24	CAIXA	100	29,60	2.960,00
121	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA DE 4.0CM, CX C/ 24	CAIXA	100	29,60	2.960,00
122	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA DE 2.0CM, CX C/ 24	CAIXA	100	29,60	2.960,00
123	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA DE 4.0CM, CX C/ 24	CAIXA	100	29,60	2.960,00
124	FIO DE NYLON 6.0 C/ AGULHA DE 4.0CM, CX C/ 24	CAIXA	100	29,60	2.960,00
130	FIO SIMPLES 4.0 C/AG 3.0CM	CAIXA	60	80,00	4.800,00
131	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR FINA 16MM X 50M	UNIDADE	3000	2,10	6.300,00
132	FITA CREPE HOSPITALAR LARGA	UNIDADE	2000	2,60	5.200,00
133	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNIDADE	1000	2,40	2.400,00
136	FORMOL 37%	LITRO	50	12,82	641,00
144	GAZE EM ROLO 91 X 91 FIOS, TIPO QUEIJO	ROLO	5000	15,00	75.000,00
145	GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO 7,5 X 7,5 CM, PACOTE INDIVIDUAL COM 10 UNIDADES	PCT	1000	0,45	450,00
146	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRÁFIA 1000ML	LITRO	1000	6,00	6.000,00
161	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	150	7,98	1.197,00
162	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	100	8,50	850,00
163	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA FL CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	80	8,58	686,40
164	LÂMINA PARA BISTURI AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	27,48	824,40
165	LÂMINA PARA BISTURI AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	28,93	867,90
166	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	28,93	1.446,50
170	LANCETA DESCARTÁVEL PARA GLICOSE, CAIXA COM 100	CAIXA	200	5,15	1.030,00
171	LATEX NATURAL PARA GARROTE	UNIDADE	150	0,90	135,00
172	LENÇOL HOSPITALAR ROLO 50X50M	ROLO	1000	6,16	6.160,00

[PDF] Contrato. Proc. 04362/21. Data: 15/03/2021 10:27. Responsável: Amanda Soares Freire.  
Impresso por convidado em 05/05/2022 16:30. Validação: 91C3.40F7.2C13.3B67.3593.D661.913B.52F6.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/22151005225604554841>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 22151005225604554841-3  
Data: 10/05/2022 09:15:07  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMY36216-5LWR;



CNJ: 06.8704

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 09:35:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - art. 2º



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

173	LENÇOL HOSPITALAR ROLO 50X70M	ROLO	1000	6,45	6.450,00
174	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0	PAR	10000	1,58	15.800,00
175	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5	PAR	10000	1,59	15.900,00
176	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0	PAR	10000	1,58	15.800,00
177	LUVA ESTÉRIL Nº 8.5	PAR	1000	1,58	1.580,00
184	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO	CAIXA	500	22,98	11.490,00
187	MÁSCARA N95 REGULAR	UNIDADE	200	2,23	446,00
192	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M	ROLO	100	48,98	4.898,00
193	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M	ROLO	280	57,00	15.960,00
194	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M	ROLO	300	50,11	15.033,00
195	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M	ROLO	100	89,98	8.998,00
196	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100M	ROLO	100	85,78	8.578,00
197	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M	ROLO	100	139,98	13.998,00
199	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	UNIDADE	5000	1,13	5.650,00
204	PVPI SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO C/ 1 LITRO	LITRO	1000	20,77	20.770,00
208	SAPATILHA PROPÊ TNT DESCARTÁVEL	PCT	30	18,00	540,00
209	SCALP Nº 19	UNIDADE	500	0,26	130,00
211	SCALP Nº 23	UNIDADE	15000	0,22	3.300,00
212	SCALP Nº 25	UNIDADE	2000	0,23	460,00
213	SCALP Nº 27	UNIDADE	500	0,26	130,00
226	SONDA DE FOLEY COM 2 VIAS Nº 08	UNIDADE	50	4,28	214,00
227	SONDA DE FOLEY COM 2 VIAS Nº 10	UNIDADE	100	3,78	378,00
228	SONDA DE FOLEY COM 2 VIAS Nº 12	UNIDADE	500	3,46	1.730,00
229	SONDA DE FOLEY COM 2 VIAS Nº 14	UNIDADE	500	3,04	1.520,00
230	SONDA DE FOLEY COM 2 VIAS Nº 16	UNIDADE	500	3,04	1.520,00
231	SONDA DE FOLEY COM 2 VIAS Nº 18	UNIDADE	1000	3,46	3.460,00
232	SONDA DE FOLEY COM 2 VIAS Nº 20	UNIDADE	1000	3,04	3.040,00
233	SONDA DE FOLEY COM 2 VIAS Nº 22	UNIDADE	500	3,46	1.730,00
254	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UNIDADE	100	0,52	52,00
255	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UNIDADE	100	0,54	54,00
256	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNIDADE	100	0,58	58,00
257	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE	100	0,71	71,00
258	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	100	0,75	75,00
259	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADE	100	0,81	81,00
260	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADE	100	0,84	84,00
261	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNIDADE	100	0,75	75,00
262	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UNIDADE	100	0,90	90,00
265	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UNIDADE	100	0,63	63,00
266	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UNIDADE	100	0,68	68,00
267	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNIDADE	100	0,78	78,00
268	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	100	0,84	84,00
269	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	100	0,90	90,00
270	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADE	100	0,90	90,00
271	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNIDADE	100	0,91	91,00
272	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	100	0,91	91,00
279	SONDA URETRAL Nº 04	UNIDADE	100	0,63	63,00
280	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	500	0,58	290,00
281	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	500	0,56	280,00
282	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	500	0,58	290,00
283	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	250	0,60	150,00
284	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	250	0,60	150,00
285	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	250	0,63	157,50
286	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	250	0,68	170,00
289	TORNEIRA TRÊS VIAS	UNIDADE	1500	0,90	1.350,00
290	TOUCA SANFONADA TNT DESCARTÁVEL PACOTES C/100 UNIDADES	PACOTE	600	16,43	9.858,00
293	TUBO P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNIDADE	200	0,82	164,00
<b>Total: R\$ 656.225,30</b>					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/ 03/ 2021 e encerramento em 01/ 03/ 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

[PDF] Contrato. Proc. 04362/21. Data: 15/03/2021 10:27. Responsável: Amanda Soares Freire.  
Impresso por convidado em 05/05/2022 16:30. Validação: 91C3.40F7.2C13.3B67.3593.D661.913B.52F6.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/22151005225604554841>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 22151005225604554841-4  
Data: 10/05/2022 09:15:07  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMY36217-6WPO;



CNJ: 06.8704

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 09:35:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - art. 2º



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de Total: R\$ 656.225,30 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

RECURSOS FEDERAIS E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA: 04.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1002 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (BLATB) - 10 301 1002 2038 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS - SUS - 10 302 1002 2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BLMAC) - 10 305 1002 2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - 01.008 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2002 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

[PDF] Contrato. Proc. 04362/21. Data: 15/03/2021 10:27. Responsável: Amanda Soares Freire.  
Impresso por convidado em 05/05/2022 16:30. Validação: 91C3.40F7.2C13.3B67.3593.D661.913B.52F6.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

[PDF] Contrato. Proc. 04362/21. Data: 15/03/2021 10:27. Responsável: Amanda Soares Freire.  
Impresso por convidado em 05/05/2022 16:30. Validação: 91C3.40F7.2C13.3B67.3593.D661.913B.52F6.

11

